GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 26 de abril de 2023.

Ofício Gerência Administrativa n°: 301/2023

Ref. Resposta ao Requerimento nº 123/2023

Prezada,
O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao requerimento nº 123/2023, esclarecer o que segue;
Em visita técnica feita pelas nutricionistas à referida escola no dia 16 de março de 2023, foi verificado o vazamento em três das cinco panelas de pressão que haviam na escola. Após esta verificação, as panelas de pressão com defeito foram recolhidas pelas nutricionistas e substituídas.
Apesar da escola possuir micro-ondas, este equipamento não é utilizado para preparo da merenda escolar. O preparo da merenda escolar é feito diariamente e, findado o mais próximo possível do horário destinado ao recreio, para que os alunos consumam a refeição recém preparada, em temperatura ideal. Quando se há sobras, as mesmas são descartadas; não sendo necessário o uso desse equipamento. O equipamento é destinado para uso exclusivo de seus funcionários.
A Secretaria de Educação enviou abertura de processo licitatório para materiais permanentes na qual consta o referido item. Tão logo seja concluído o processo a escola será contemplada.
A escola não solicitou liquidificador a Secretaria de Educação. As demandas são atendidas através de oficio das unidades escolares. Será realizada nova visita das nutricionistas para verificação do item.
A escola recebeu em fevereiro novos bebedouros.
Referente a solicitação de manutenções no prédio escolar, foram encaminhados a Secretaria de Obras ofícios Gerência Administrativa nº 269/2023, oficio nº 167/2023 e 149/2023 para verificação de serviços.
Não é de conhecimento da Secretaria de Educação falta de giz, tendo em vista que não temos solicitação da referida escola. Ressaltamos que no mês de fevereiro a escola solicitou giz e o mesmo foi entregue.
A insalubridade não é paga devido Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho (anexo) resultar abaixo do limite de Tolerância de acordo com a NR 15 e seus anexos.
Antecipamos agradecimentos e colocamos nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Adão Roberto Meirelles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

A Sr.ª,
Damires Rinarlly Oliveira Pinto
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Mai-2023-14:14-045180-1/2

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGURANÇA DO TRABALHO

JANEIRO DE 2023

Rua Oliveira 213 / 501 – Cruzeiro – Belo Horizonte – MG Contato: (31) 98470-2281 –
e-mail: allavaliacoesambientais@gmail.com
Site: www.allavaliacoesambientais.com.br

1) INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREGADOR	
Razão Social	Município de Conselheiro Lafaiete
CNPJ	19.718.360/0001-51
Endereço	Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira nº 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete – CEP 36.400-026
CNAE Principal	84.11-6
Grau de Risco	02 – (dois) Obs. Empresa de Administração Pública que se caracteriza por desenvolver várias atividades em diversos ramos de complexidade variável, e também com grau de risco variável de 1 a 4, com o efetivo de aproximadamente 3639 servidores de acordo com dados encaminhados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, atualizado até a data de 13/09/2022.
Ramo de Atividade	Administração Pública
DADOS DA CONSULTORIA	
Razão Social	All Avaliações Ambientais
CNPJ	27.449.037/0001-58
Endereço	Rua Oliveira 213 / 501, Cruzeiro, Belo Horizonte MG, CEP: 30.310-150
Responsável Técnico	Nome: Lucas Pimenta Tertuliano
	Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho
	NIS: 121.88179.61-9 – CREA: 65299 - MG
Período das Avaliações	20/06/2022 a 31/01/2023

Conclusão e Parecer Técnico

Ao final dos laudos foram emitidas as conclusões e pareceres sobre as avaliações quantitativas/qualitativas de insalubridade. Lembramos que esses pareceres representam o entendimento do Engenheiro de Segurança do Trabalho, responsável técnico pelos laudos. Obviamente, podem ocorrer, para certos casos, divergências. Caso isso se verifique, os técnicos da contratante poderão emitir pareceres que contemplem as razões das suas discordâncias, anexando os mesmos a este trabalho, fazendo assim, parte integrante dos laudos.
Além do já exposto, onde se julgou necessária à adoção de medidas de controle de riscos imediatos, as mesmas foram incorporadas a esse item do trabalho com a finalidade de enfatizar tais recomendações.

14) GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE

O Grupo Homogêneo de Exposição, está inserido nas Normas de Higiene Ocupacional vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego. E também em algumas legislações que regulamentam o tema (Norma Regulamentadora -15 Anexo - 13-A e Norma Regulamentadora -22, Portaria 3214/ 78) e na Instrução Normativa do INSS vinculado ao Ministério da Previdência.

É um método que consiste em agrupar os trabalhadores de acordo com a exposição no ambiente de trabalho, que estejam em condições semelhantes, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

Ref.NHO 01 – Avaliação da Exposição Ocupacional do Ruído (Fundacentro 2001).

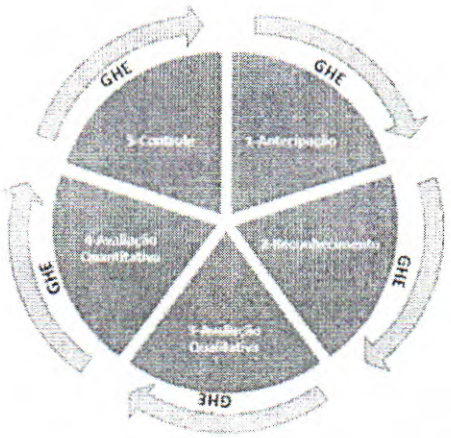

RISCOS ASSOCIADOS AOS CARGOS

GHE – 07	Secretaria Municipal de Educação / Esportes e Lazer CEI Augusta Paulino Nascimento / CEI Dr Rui Pena / CEI Elza de Carvalho Bruno / CEI Geraldo Assis Zebral / CEI Gertrudes Cops / CEI Josepha M C Brandão / CEI Maria da Glória D Ribeiro / CEI Maria Dutra Franco / CEI Mariinha Biagione / CEI Monsenhor Antônio José Ferreira / CEI Ricardo Mediolli / EM Alfredo Laporte I / EM Alfredo Laporte II / EM Alfredo Mafuz / EM Arnaldo Rodrigues Pereira / EM Doriol Beato / EM Ely Franco Ribeiro / EM Esperidião Pereira / EM Herculano do Valle / EM Jadir Pinto De Azevedo / EM Jair Noronha / EM José Castelões de Menezes / EM Júlia Miranda / EM Marechal Deodoro da Fonseca / EM Marinho Fernandes / EM Meridional / EM Napoleão Reis / EM Nilce Moreira / EM Olavo Mendes Brandão / EM Paraíso da Criança / EM Pedro Rezende dos Santos / EM Padre Jose Lobo da Silveira / EM Pedro Silva / EM Povoado São Vicente de Paula / EM Professora Maria Serafina Peixoto / EM Romeu Guimarães / EM Rui Pena - Caic / EM Sebastião Pereira da Fonseca / EM Vereador José Aleixo de Matos / Creches / CREI Vereador Juquita Vieira / AABB - Comunidade / EM Luiz Carlos Gomes Beato / Escolas Rurais / Poliesportivo Municipal / Pre Escolar Bosque Encantado / Pre Escolar Paraiso da Criança / Pre Escolar Pedacinho do Céu / Pre Escolar Reino Encantado / Pre Escolar Sementinha do Amor / Pro Infância / Semed / UAB - Universidade Aberta do Brasil / Estádio Municipal / Secretaria de Esportes / Praça Céus.

02.01.001 - Ruído		Equipamento: Dosímetro SONUS 2 SN:181833			
Cargo Avaliado:		Cantineira			
Trajetória: Aérea					
Possíveis danos à saúde: PAIR - Perda Auditiva Induzida					
Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	Resultado	Limite de Tolerância	Unidade de Medida	Técnica Utilizada
Quantitativa	Habitual e Intermitente	79,57 dB (A) Q5 83,30 dB (A) Q3	85	dB (A)	NR 15 NHO 01

BENEFÍCIOS ESPECIAIS	
INSALUBRIDADE - Não	**APOSENTADORIA ESPECIAL: Não**
GFIP: (01) Não exposição a agente nocivo (ou agente nocivo neutralizado)	
EPI´s: Óculos de Segurança Visor Incolor, Protetor Solar, Perneira em Lona, Luva de Látex/Nylon, Protetor Auricular Tipo Plug, Respirador Semi Facial PFF2, Bota de Segurança com Biqueira de Aço, Bota de PVC Cano Médio, Capa de Chuva, Magote de Raspa	

PARECER TÉCNICO

De acordo com a NR-15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, no dia da avaliação, o Limite de Tolerância do Agente Físico Ruído não foi ultrapassado, portanto descaracterizando a insalubridade.

APOSENTADORIA ESPECIAL

A exposição do trabalhador a esse nível não enseja a Aposentadoria Especial conforme Anexo IV do Decreto 3048/99 e inclusão de novas redações através dos decretos 8.123/13 e 10.410/20. Atividade sem o direito a Aposentadoria Especial.

RISCOS ASSOCIADOS AOS CARGOS

GHE – 07	Secretaria Municipal de Educação / Esportes e Lazer CEI Augusta Paulino Nascimento / CEI Dr Rui Pena / CEI Elza de Carvalho Bruno / CEI Geraldo Assis Zebral / CEI Gertrudes Cops / CEI Josepha M C Brandão / CEI Maria da Glória D Ribeiro / CEI Maria Dutra Franco / CEI Mariinha Biagione / CEI Monsenhor Antônio José Ferreira / CEI Ricardo Mediolli / EM Alfredo Laporte I / EM Alfredo Laporte II / EM Alfredo Mafuz / EM Arnaldo Rodrigues Pereira / EM Doriol Beato / EM Ely Franco Ribeiro / EM Esperidião Pereira / EM Herculano do Valle / EM Jadir Pinto De Azevedo / EM Jair Noronha / EM José Castelões de Menezes / EM Júlia Miranda / EM Marechal Deodoro da Fonseca / EM Marinho Fernandes / EM Meridional / EM Napoleão Reis / EM Nilce Moreira / EM Olavo Mendes Brandão / EM Paraíso da Criança / EM Pedro Rezende dos Santos / EM Padre Jose Lobo da Silveira / EM Pedro Silva / EM Povoado São Vicente de Paula / EM Professora Maria Serafina Peixoto / EM Romeu Guimarães / EM Rui Pena - Caic / EM Sebastião Pereira da Fonseca / EM Vereador José Aleixo de Matos / Creches / CREI Vereador Juquita Vieira / AABB - Comunidade / EM Luiz Carlos Gomes Beato / Escolas Rurais / Poliesportivo Municipal / Pre Escolar Bosque Encantado / Pre Escolar Paraiso da Criança / Pre Escolar Pedacinho do Céu / Pre Escolar Reino Encantado / Pre Escolar Sementinha do Amor / Pro Infância / Semed / UAB - Universidade Aberta do Brasil / Estádio Municipal / Secretaria de Esportes / Praça Céus.

02.01.014 - Calor	Equipamento: PROTEMP - CRIFFER
Cargo Avaliado:	Cantineira
Trajetória: Aérea	
Possíveis danos à saúde: Desidratação, fadiga	

Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	Resultado	Limite de Tolerância	Técnica Utilizada
Quantitativa	Habitual e Intermitente	19,05°C	26,2° C	Anexo 3 da NR 15 Alterado pela Portaria SEPRT n.º 1.359, de 09 de dezembro de 2019)

BENEFÍCIOS ESPECIAIS	
INSALUBRIDADE - Não	**APOSENTADORIA ESPECIAL: Não**
GFIP: (01) Não exposição a agente nocivo (ou agente nocivo neutralizado)	
EPI´s: Óculos de Segurança Visor Incolor, Protetor Solar, Perneira em Lona, Luva de Látex/Nylon, Protetor Auricular Tipo Plug, Respirador Semi Facial PFF2, Bota de Segurança com Biqueira de Aço, Bota de PVC Cano Médio, Capa de Chuva, Magote de Raspa	

PARECER TÉCNICO:

De acordo com a NR-15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, no dia da avaliação, a média dos resultados dos IBUTG (i) (**19,05°**) encontraram-se abaixo do Limite de Tolerância de (**26,2°**), portando não sendo a atividade considerada insalubre.

APOSENTADORIA ESPECIAL

A exposição do trabalhador a esses níveis não enseja a Aposentadoria Especial conforme Anexo IV do Decreto 3048/99 e inclusão de novas redações através dos decretos 8.123/13 e 10.410/20. Atividade sem o direito a Aposentadoria Especial.

CÁLCULOS DO AGENTE CALOR

Em pé – trabalho leve com as mãos - Taxa Metabólica (W) – 153 - T (15 min)
Em pé – trabalho moderado com as mãos - Taxa Metabólica (W) – 261 - T (10 min)
Trabalho leve com dois braços – Taxa Metabólica (W) – 243 – T (15 min)
Trabalho moderado com dois braços – Taxa Metabólica (W) – 279 – T (10 min)
Andando no plano – Com carga – 10 kg - Taxa Metabólica (W) – 333 – T (10 min)

Cálculo IBUTG Médio

$$IBUTG = \frac{IBTUG_1 T_1 + IBTUG_2 T_2 + IBTUG_i T_i + IBTUG_n T_n}{60}$$

$$IBUTG = \frac{153 \times 15 + 261 \times 10 + 243 \times 15 + 279 \times 10 + 333 \times 10 =}{60} \quad \frac{14.670}{60}$$

$$IBUTG = \frac{14.670}{60}$$

M(W) = 244,50
Tabela 1 = 244,50 corresponde a **26,2° (Limite de Tolerância encontrado)**

IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg
IBUTG = 0,7(18,4) + 0,3 (25,33)
IBUTG = 12,88 + 7,60 = 20,48
IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg
IBUTG = 0,7(17,28) + 0,3 (20,86)
IBUTG = 12,09 + 6,25 = 18,34
IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg
IBUTG = 0,7(17,65) + 0,3 (20,27)
IBUTG = 12,35 + 6,08 = 18,43
sendo:
tbn = temperatura de bulbo úmido natural em °C
tg = temperatura de globo em °C

$$\text{Média IBUTG (i)} = \frac{20,48 + 18,24 + 18,43}{3} = \mathbf{19,05°}$$

GHE 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESPORTES E LAZER

SETORES: CEI AUGUSTA PAULINO NASCIMENTO / CEI DR RUI PENA / CEI ELZA DE CARVALHO BRUNO / CEI GERALDO ASSIS ZEBRAL / CEI GERTRUDES COPS / CEI JOSEPHA M C BRANDÃO / CEI MARIA DA GLÓRIA D RIBEIRO / CEI MARIA DUTRA FRANCO / CEI MARIINHA BIAGIONE / CEI MONSENHOR ANTONIO JOSÉ FRREIRA / CEI RICARDO MEDIOLLI / EM ALFREDO LAPORTE I / EM ALFREDO LAPORTE II / EM ALFREDO MAFUZ / EM ARNALDO RODRIGUES PEREIRA / EM DORIOL BEATO / EM ELY FRANCO RIBEIRO / EM ESPERIDIÃO PEREIRA / EM HERCULANO DO VALLE / EM JADIR PINTO DE AZEVEDO / EM JAIR NORONHA / EM JOSÉ CASTELÕES DE MENEZES / EM JÚLIA MIRANDA / EM MARECHAL DEODORO DA FONSECA / EM MARINHO FERNANDES / EM MERIDIONAL / EM NAPOLEÃO REIS / EM NILCE MOREIRA / EM OLAVO MENDES BRANDÃO / EM PARAÍSO DA CRIANÇA / EM PEDRO REZENDE DOS SANTOS / EM PADRE JOSE LOBO DA SILVEIRA / EM PEDRO SILVA / EM POVOADO SÃO VICENTE DE PAULA / EM PROFESSORA MARIA SERAFINA PEIXOTO / EM ROMEU GUIMARÃES / EM RUI PENA - CAIC / EM SEBASTIÃO PEREIRA DA FONSECA / EM VEREADOR JOSÉ ALEIXO DE MATOS / CRECHES / CREI VEREADOR JUQUITA VIEIRA / AABB - COMUNIDADE / EM LUIZ CARLOS GOMES BEATO /ESCOLAS RURAIS / POLIESPORTIVO MUNICIPAL / PRE ESCOLAR BOSQUE ENCANTADO / PRE ESCOLAR PARAISO DA CRIANÇA / PRE ESCOLAR PEDACINHO DO CEU / PRE ESCOLAR REINO ENCANTADO / PRE ESCOLAR SEMENTINHA DO AMOR / PRO INFANCIA / SEMED / UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL / ESTÁDIO MUNICIPAL / SECRETARIA DE ESPORTES / PRAÇA CEUS

CARGO	RISCOS IDENTIFICADOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	APOSENTADORIA ESPECIAL	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA / QUALITATIVA	AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE
CANTTINEIRA(O)	Ruído 79,57 dB (A) Q5 83,30 dB (A) Q3 Calor IBUTG (i) (19,05°C)	Habitual e Intermitente	NÃO	Não há exposição a outros agentes previstos na Portaria nº. 3214/78 MTb, NR 15 e anexos, que possam transmitir insalubridade ao funcionário.	Não há exposição a outros agentes previstos na Portaria nº. 3214/78 MTb, NR 15 e anexos, que possam transmitir insalubridade ao funcionário.
CHEFE DE SEÇÃO	Ruído 79,57 dB (A) Q5 83,30 dB (A) Q3	Habitual e Intermitente	NÃO	Não há exposição a outros agentes previstos na Portaria nº. 3214/78 MTb, NR 15 e anexos, que possam transmitir insalubridade ao funcionário.	Não há exposição a outros agentes previstos na Portaria nº. 3214/78 MTb, NR 15 e anexos, que possam transmitir insalubridade ao funcionário.
CONTINUO	Ruído 79,57 dB (A) Q5 83,30 dB (A) Q3	Habitual e Intermitente	NÃO	Não há exposição a outros agentes previstos na Portaria nº. 3214/78 MTb, NR 15 e anexos, que possam transmitir insalubridade ao funcionário.	Não há exposição a outros agentes previstos na Portaria nº. 3214/78 MTb, NR 15 e anexos, que possam transmitir insalubridade ao funcionário.

26) RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente Estudo de Agentes Ambientais foi realizado pela empresa especializada em Higiene Ocupacional **ALL AVALIAÇÕES AMBIENTAIS**, tendo como responsável técnico o profissional LUCAS PIMENTA TERTULIANO – Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA 65299.
As informações para elaboração deste trabalho foram prestadas pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, ficando sob responsabilidade da mesma eventuais mudanças.

Lucas Pimenta Tertuliano
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico – CREA 65299

27) ANEXOS:

Histograma de Ruído
Histograma de Vibração
Análise de Laboratório
Histograma de Calor
Certificado de Calibração
ART

LUCAS PIMENTA TERTULIANO 58478566600: 27449037000158

Assinado digitalmente por LUCAS PIMENTA TERTULIANO 58478566600:27449037000158
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BELO HORIZONTE, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=38733101000144, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=LUCAS PIMENTA TERTULIANO 58478566600: 27449037000158
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.14 13:46:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221526901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS PIMENTA TERTULIANO

Título profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1403022089

Registro: MG000006529DO MG

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE — CPF/CNPJ: 18.718.360/0001-51

AVENIDA PREFEITO MÁRIO RODRIGUES PEREIRA — Nº: 10

Complemento: — Bairro: CENTRO

Cidade: CONSELHEIRO LAFAIETE — UF: MG — CEP: 36400026

Contrato: 70/2022 — Celebrado em: 20/06/2022

Valor: R$ 17.400,00 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PREFEITO MÁRIO RODRIGUES PEREIRA — Nº: 10

Complemento: — Bairro: CENTRO

Cidade: CONSELHEIRO LAFAIETE — UF: MG — CEP: 36400026

Data de Início: 20/06/2022 — Previsão de término: 07/10/2022 — Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: AMBIENTAL — Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE — CPF/CNPJ: 18.718.360/0001-51

4. Atividade Técnica

8 - Consultoria	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > HIGIENE DO TRABALHO > CONDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO - LTCAT > #44.4.1 - DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO ? LTCAT	60,00	d
66 - Laudo > HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.2 - DE ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES (NR15)	90,00	d
66 - Laudo > HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.7 - DE ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS (NR16)	90,00	d
66 - Laudo > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #42.10.2 - DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET (NR17)	90,00	d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declarem concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AMES - Associação Mineira de Engenharia de Segurança

Jean Mauro Arantes Rus
Engenheiro Ambiental
Segurança do Trabalho
CREA-MG: 200879/D

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: d7s6z
Impresso em: 02/02/2023 às 15:31:30 por: , ip: 170.82.176.14

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221526901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

C. LAFAIETE 31 de JANEIRO de 2023
Local data

LUCAS PIMENTA TERTULIANO - CPF: 584.785.866-00

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CNPJ: 18.715.380/0001-51

Jean Mauro Arantes Roc
Engenheiro Ambiental
Segurança do Trabalho
CREA-MG: 200836/D

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 233,94 Registrada em: 07/10/2022 Valor pago: R$ 233,94 Nosso Número: 8599643700

LUCAS PIMENTA TERTULIANO 58478566600: 27449037000158

Assinado digitalmente por LUCAS PIMENTA TERTULIANO 58478566600:27449037000158
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BELO HORIZONTE, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=38733101000144, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=LUCAS PIMENTA TERTULIANO 58478566600:27449037000158
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.09 10:29:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1